



Anos 90: Revista do Programa de Pós-

Graduação em História

ISSN: 0104-236X

anos90@ufrgs.br

Universidade Federal do Rio Grande do  
Sul  
Brasil

Ennes da Silva, Cristina

O Comércio Volante em Porto Alegre: ações, reações e negociações possíveis (1897-  
1918)

Anos 90: Revista do Programa de Pós-Graduação em História, vol. 14, núm. 26,  
diciembre, 2007, pp. 159-190

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Porto Alegre, Brasil

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=574069168011>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

# O "Comércio Volante" em Porto Alegre: ações, reações e negociações possíveis (1897-1918)

Cristina Ennes da Silva\*

**Resumo:** Em Porto Alegre, desde o período colonial era realizada uma série de atividades relacionadas ao setor terciário da economia, que se caracterizavam pelo caráter ambulante necessário para sua realização. Nas décadas finais do século XIX e primeiras do século XX, essas foram agrupadas pelos órgãos oficiais e enquadradas, para fins de tributação, nos projetos de orçamento municipal com a designação de "Comércio Volante". Devido à necessidade de transformação do meio urbano com fins de adequação ao modelo capitalista, foram percebidas como empecilho e passaram a sofrer uma série de imposições quanto à sua realização. Assim, neste artigo, destacamos os principais problemas que atingiram, de diferentes formas, as atividades do "Comércio Volante" durante os anos de 1897 a 1918.

**Palavras-Chave:** "Comércio Volante". Trabalho. Mercado de Trabalho. Meio Urbano. Porto Alegre.

Este artigo<sup>1</sup> visa analisar uma série de entraves enfrentados pelos trabalhadores ocupados com a realização de atividades de mascateação e venda de mercadorias<sup>2</sup> e de prestação de serviços, enquadradas e listadas pelo erário municipal da cidade de Porto

---

\* Centro Universitário Feevale. E-mail: cristinaennes@terra.com.br

## O “Comércio Volante” em Porto Alegre: ações...

Alegre no setor “Comércio Volante”<sup>3</sup> no final do século XIX e primeiras décadas do século XX.

A Porto Alegre da passagem do século XIX para o século XX se constituiu no local onde as atividades de trabalho que compuseram o setor “Comércio Volante” encontraram condições para seu exercício. Nela, estiveram presentes as condições e os produtos de um conjunto de relações sociais e um jogo de forças políticas e econômicas que, encontrando-se em estágio de significativas transformações, influenciaram decisivamente na forma de realização daquelas atividades.

O fato de a cidade sofrer influências de múltiplas esferas, desde a local até a mundial, fez com que o trabalho exercido pelos indivíduos dedicados às atividades próprias do “Comércio Volante” se desenvolvesse num espaço fortemente marcado pela influência do modelo positivista de cidade, o qual se inspirava nas cidades européias “civilizadas” e se constituía num objetivo a ser alcançado pelos governos republicanos recém-instalados no Brasil.

Com a Proclamação da República em 1889, o controle político/administrativo do Estado passou ao Partido Republicano Rio-grandense (PRR),<sup>4</sup> que tinha por líder político e intelectual Júlio de Castilhos. Em 1891, a elaboração da Constituição Estadual orientou-se, no âmbito da ação política, em preceitos governamentais e de conduta baseados no positivismo de Augusto Comte. (PINTO, 1986, p. 9)

Na ocasião, a convite de Júlio de Castilhos, José Montaury de Aguiar Leitão, engenheiro civil procedente da cidade de Niterói, que vivia no Rio Grande do Sul desde longa data, concorreu pelo PRR ao cargo de intendente municipal. Sendo eleito em 1896, tomou posse em março do ano seguinte. O Eng. José Montaury permaneceu no cargo até 1924, tendo sido reconduzido, ao menos por seis vezes, através de eleições manipuladas pela máquina do partido. Através do Dr. José Montaury, o PRR implantou seu plano de governo, o qual visava transformar a cidade de Porto Alegre numa cidade “civilizada”, como as que podiam ser encontradas no velho mundo.

Cristina Ennes da Silva

A Porto Alegre que o intendente recebeu para administrar apresentava uma gama de problemas, em todos os distritos,<sup>5</sup> decorrentes da urbanização rápida e descontrolada. Serviços como transportes, iluminação, abastecimento de água, policiamento, saneamento e habitação, dentre outros, eram precários ou inexistentes.<sup>6</sup>

A preocupação com as condições de saneamento da cidade relacionavam-se com as questões ligadas às precárias condições de saúde da população. Isso era um entrave para a concretização do ideal de cidade “civilizada” e, também, para a formação da mão-de-obra conforme os padrões desejados pelo mercado de trabalho capitalista. Weber (1992) situa a saúde pública como fundamental à superação dos problemas de Porto Alegre, na época: “[...] a questão da saúde pública passa a ser fundamental para o desenvolvimento pela via capitalista. Ela atinge a organização do espaço urbano, do trabalho e do convívio social em geral.” (WEBER, 1992, p. 86).

O encaminhamento de soluções para os problemas dessa ordem foi uma das prioridades do poder público ao longo da Primeira República. A extinção das epidemias e moléstias contagiosas que assolavam a cidade periodicamente era um aspecto importante para a transformação do perfil porto-alegrense.

Não bastava curar as pessoas de seus males, era necessário modificar suas condutas, a fim de prevenir e evitar o perigo das doenças que dizimavam a população. As medidas profiláticas defendidas pretendiam, entre outros objetivos, a transformação dos maus hábitos de higiene comuns à população do início do século XX.

Movimentos em prol da adoção de novo comportamento partiram de vários segmentos sociais, não estando restritos às investidas dos poderes públicos municipal e estadual. A ação transformadora do Estado contava com o apoio, por exemplo, da imprensa para divulgar novos hábitos de higiene que garantissem saúde. Exemplo temos na publicação, pela revista *Almanak*,<sup>7</sup> (1913, p. 167/168), de um poema sobre saúde:

## O “Comércio Volante” em Porto Alegre: ações...

## Conselho em Versos

Sempre a moléstia sai pela janela  
si muito ar e luz entram por ela.  
O muito ar e luz muito abundante  
é barato e bom desinfetante.  
De todos os remédios, o ar puro  
é sempre mais barato e mais seguro.  
Só casa com janela há de servir  
para fazer teu quarto de dormir,  
O beijo mais inocente  
pode ao são tornar doente.  
Casa limpa, bom ar, boa comida  
dão saúde, prazer e longa vida.  
Leite puro, mas bebido  
só depois de bem fervido.  
Em fruta não descascada  
nem lhes dês uma dentada.”

Com a publicação desta poesia, a preocupação dos editores parece ter sido a de difundir atitudes e cuidados capazes de trazer, a um custo mínimo, o benefício de prevenir as moléstias e manter a saúde. Além disso, estava de acordo com o ideário positivista de “cidade civilizada”, em que ficava estabelecido que a cidade deveria adquirir contornos higiênicos, promovendo melhoramentos sanitários e extinguindo as epidemias contagiosas.<sup>8</sup>

Desde o período colonial até meados do século XIX, o trabalho, principalmente aquele para o qual era necessário desprender esforço físico, possuía uma conotação pejorativa, estando associado à pobreza e à desclassificação social. A desvalorização do trabalho trazia, como consequência direta, uma atitude de “*não-trabalho*”, fazendo com que os indivíduos, mesmo os pertencentes às classes menos favorecidas, buscassem utilizar o braço escravo. Porém, a adequação da sociedade ao capitalismo dependia, entre outros aspectos, da existência de uma mão-de-obra diferenciada

Cristina Ennes da Silva

da utilizada até então, o que só seria possível quando fosse desvinculada aquela representação da concepção de trabalho.

Para tanto, seria necessário modificar, na sociedade, o conceito de trabalho, substituindo a imagem depreciada que o caracterizava por outra, valorizada, que levasse o indivíduo a concebê-lo como um bem maior, dignificante e elevador da honra. Condição esta indispensável para a construção de uma sociedade baseada na “ordem” e no “progresso”.

Assim, no final do século XIX, os empregadores e os governantes ambicionavam impor uma nova representação do trabalho, desvinculando-o da imagem negativa que o associava à pobreza e estabelecendo-o como “fonte de toda atividade criadora e de riqueza.” (BRESCIANI, 1990, p. 80). Como bem evidenciou Chalhoub (1986, p. 30), os indivíduos deveriam internalizar uma nova ética de trabalho, agora qualificado como valor supremo, uma vez que a capacidade produtiva de um indivíduo era um bem verdadeiramente pessoal e inalienável e, em última instância, o único de que a maioria dos trabalhadores dispunha. Além do mais, era por seu intermédio que os indivíduos dariam sua contribuição para a construção da sociedade.

Para que um “novo” trabalhador e cidadão se fizesse presente no mercado de trabalho e na sociedade, era necessário promover transformações através da instituição de uma conduta condizente com as normas sociais burguesas. Estas, por sua vez, deveriam ser assumidas pela população. “[...] O que interessava era construir o “bom trabalhador”. Este deveria ser ordeiro, sinônimo de pacato e disciplinado; morigerado, sinônimo de eficiente e sóbrio – não sujeito à concupiscência da bebida e do jogo; e moral – não submisso às artimanhas da paixão e de seus desvarios.” (CHALHOUB, 1986, p. 97)

A transformação do perfil do trabalhador esteve vinculada a um processo onde todo o seu universo de ser humano era atingido. Não bastava estabelecer apenas o comportamento ideal quanto ao trabalho, pois toda a sua conduta, isto é, seus hábitos, lazer,

relações sociais etc. deveriam estar em concordância com o modelo de sociedade “civilizada” almejada.

O esforço em modificar a imagem do trabalho e o perfil do trabalhador justificou-se na necessidade que a sociedade capitalista do período tinha de organizar o mercado de trabalho, a fim de poder obter um pleno aproveitamento da mão-de-obra.

No Brasil, esta tarefa objetivou, principalmente, superar a presença de relações escravistas na sociedade brasileira até o último quartel do século XIX. Segundo Weber (1992, p. 157), a reorganização das relações de trabalho no Brasil, principiada em meados do século XIX através do processo gradual de abolição, esteve sob responsabilidade do Estado, uma vez que, a ele, coube o controle dos negros recém-libertos e dos homens livres.

A ação do poder público percorreu duas vias. A primeira, relacionada à organização das relações de trabalho livre, implantou, principalmente através da elaboração de leis e posturas municipais, normas para a realização das atividades e para a conduta do trabalhador. A segunda, articulando as relações de trabalho ao modelo capitalista, garantiu, através inclusive da coerção, a manutenção e o desenvolvimento daquelas relações.<sup>9</sup>

Assim, os entraves oriundos do processo de urbanização que a cidade vivenciava atingiram as atividades de formas diferenciadas, sendo que alguns dificultaram, em muito, a efetivação das mesmas, e outros produziram tensões entre os grupos componentes da sociedade local.

Nesse contexto, buscamos focalizar os principais problemas enfrentados pelos comerciantes e prestadores de serviço que desempenhavam atividades enquadradas no setor <sup>10</sup> “Comércio Volante”, analisando, no primeiro segmento, as dificuldades e alguns dos desdobramentos que a criação do Mercado Público e das feiras livres apresentaram aos mascates e comerciantes que vendiam suas mercadorias nas ruas da cidade.

Cristina Ennes da Silva

Após, voltamos nosso foco de atenção no sentido de verificarmos a repercussão da ação sanitária municipal sobre as atividades de comércio e também de prestação de serviços. Por fim, abordamos alguns problemas relacionados aos impostos e à legislação que atingiram algumas das atividades do setor.

Para o trabalho com as diversas fontes utilizadas, entre elas, os Relatórios e Projetos de Orçamento da Receita e Despesa Municipal; Código de Posturas Policiais de Porto Alegre, Decretos, Atas da Câmara, Aditamento de posturas, bem como, revistas e jornais do período fizemos como opção metodológica a utilização da análise de conteúdo com base em autores como Moraes (1999, p. 9), ao indicar que esta constitui-se: “[...] numa metodologia de pesquisa usada para descrever e interpretar o conteúdo de toda a classe de documentos e textos. Essa análise, conduzida a descrições sistemáticas, qualitativas ou quantitativas, ajuda a reinterpretar as mensagens e a atingir uma compreensão de seus significados num nível que vai além de uma leitura comum”. O autor define a metodologia indicando que ela é uma interpretação de caráter pessoal realizada pelo pesquisador, conforme as percepções que tem de um determinado tema inserido num contexto. (p. 11).

Para Bardin (1977, p. 105-7), o tema “[...] é uma unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado [...]. O texto pode ser recortado em idéias constituintes, em enunciados e em proposições portadores de significações isoláveis”. Assim, o autor define o tema como uma “unidade de registro” que permite o estudo das “motivações de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências etc”.

Dessa forma, entendemos que o conhecimento do contexto do tema que estamos analisando é essencial para a realização de um estudo nesses moldes. De acordo com Bardin (1977, p. 107), a realização do estudo pressupõe a criação de “unidade de contextos”, que “[...] serve de unidade de compreensão para codificar a unidade de registro e corresponde ao segmento da mensagem, cujas

dimensões (superiores às da unidade de registro) são óptimas para que se possa compreender a significação exacta da unidade de registro. [...]”.(sic).

Segundo Ortiz (1994, p. 67), a análise dos conteúdos permite “[...] compreender como determinados grupos agenciam suas idéias e procuram compreender o mundo tendo como ponto de referência os conceitos centrais que elaboraram [...]”.

### **Mercado público e feiras livres**

A criação do primeiro “Mercado Públíco de Porto Alegre” data de 1844, sendo denominado de “Praça do Mercado”. Ele foi construído com o intuito de organizar o comércio porto-alegrense que, até então, encontrava-se disperso pelas ruas da cidade. Duas décadas depois iniciam-se os trabalhos para a construção no ‘novo’ Mercado Públíco que, segundo Flores (2004), em sua inauguração em 1º de janeiro de 1870, contava com “[...] um pavimento e torres em cada esquina. Havia o pátio central, bancas de ervas, padaria, armazém, fruteira, quitanda, bar, restaurante e hotel. O terraço era local de passeio público para se apreciar a vista e receber ‘a fresca’do Guaiába. [...]” (p. 47). Assim, com a conclusão do novo “Mercado Públíco Municipal”, que possuía maiores dimensões e possibilitava a instalação de um número maior de estabelecimentos comerciais, o “velho” foi desativado e, no ano seguinte, demolido.

O “Mercado Públíco Municipal” constituiu-se no contraponto das atividades de mascateação/venda do “Comércio Volante”, pois abrigava parte do comércio estabelecido da cidade. Nele, ocorria a comercialização de muitos produtos semelhantes aos que eram vendidos pelos ambulantes, sendo que, conjuntamente com a sua instalação, foram estabelecidas proibições à comercialização ambulante de mercadorias, como frutas, verduras e carnes.

Cristina Ennes da Silva

Essa proibição, além de não impedir, de fato, a realização do comércio ambulante, gerou alguns conflitos. As “*negras de mind*”, por exemplo, promoveram grande “*barulho*”, quando se deu a inauguração do estabelecimento, pois, segundo Mazeron (1943, p. 72): “[...]. As negras não queriam entrar no mercado e só o fizeram depois de apanhar da polícia, que estava armada de grandes espadagões [...]”.

Para adequar-se às necessidades da população e à pressão dos atingidos pela medida, aquela legislação, aos poucos, foi sofrendo alterações. Determinações municipais, ainda em meados do século XIX, permitiram o comércio fixo fora do mercado, assim como o comércio ambulante dos mesmos produtos cuja comercialização havia ficado restrita àquele. No caso do comércio fixo, ficou estabelecido que a venda de mercadorias fora do mercado seria permitida quando todos os locais ali disponíveis estivessem ocupados. E, no caso do ambulante, foram determinados horários permitidos para a comercialização dos produtos, isto é, após as 8 horas no verão e após as 9 horas no inverno, horário este em que o mercado já se encontrava fechado. Esta legislação foi mantida quando do advento da República.

A criação das feiras livres deu-se no final da segunda década do século XX e, também, constituiu-se em um entrave às atividades consideradas como “*Comércio Volante*”. Desde 1914, o intendente municipal estava autorizado pelo “*Conselho Municipal*”, através do artigo 3º das “*Disposições transitórias*”,<sup>11</sup> a construir pequenos mercados nos arrabaldes da cidade, observando as mesmas condições do “*Mercado Públco*”. A permissão para tal vinculava-se aos problemas de abastecimento, decorrentes da expansão da cidade e do crescimento populacional, e indicava que os habitantes da periferia, freqüentemente, não possuíam as mesmas facilidades de abastecimento presentes nas zonas centrais.<sup>12</sup>

Contudo, somente em 1917 ocorreu a implantação do projeto. Através do “*Ato nº 138, de 25 de Agosto de 1917*”, o intendente

## O “Comércio Volante” em Porto Alegre: ações...

estabeleceu a criação das feiras e dos mercados livres na cidade de Porto Alegre. A ação municipal foi decorrente, em parte, da pressão exercida por grupos de trabalhadores grevistas que reivindicavam melhores condições de vida e de trabalho.<sup>13</sup> Segundo o próprio edil, a população enfrentava uma situação de crise geral, estando sujeita, entre outros fatores, à elevação imoderada do preço dos gêneros de primeira necessidade. Segundo Petersen, a greve ocorrida em 1917 deveu-se: “[...] à conjuntura da segunda guerra mundial, especificamente ao mal-estar causado aos setores trabalhadores pela exportação de artigos alimentícios básicos para os aliados, com a consequente elevação dos preços para o consumidor nacional.” (PETERSEN, 1979, p. 307).

O decreto de criação das feiras e mercados livres, além das considerações que justificavam o ato, estabelecia a forma como ele deveriam funcionar:

Ato nº 138, de 25 de Agosto de 1917

[...]

Considerando que a instituição das feiras e mercados não ofende o princípio da liberdade de comércio, apenas evita o intermediário, os trustes e os açambarcamentos.

Resolve, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta o seguinte:

Art. 2º- As feiras e mercados livres são destinados a venda de retalho; frutas, verduras, legumes, animais domésticos, [...] considerados de primeira necessidade;

Art. 3º- Os concorrentes às feiras ficam isentos de quaisquer impostos ou taxas municipais;<sup>14</sup>

As feiras e mercados livres visavam atingir os bairros mais afastados, de forma a facilitar a compra de mercadorias pelas populações suburbanas que, até então, eram atendidas predominantemente por vendedores ambulantes.

A sua criação atingiu de forma efetiva algumas atividades do “Comércio Volante”, pois os produtos oferecidos para a comercialização

Cristina Ennes da Silva

eram os mesmos com os quais trabalhavam os vendedores ambulantes. Além disso, os feirantes possuíam algumas vantagens sobre os demais comerciantes. O artigo 3º determinava que estes recebiam, como incentivo municipal, isenção de taxas e impostos, o que permitia uma redução de custos das mercadorias.

Outro artigo do decreto de criação das feiras livres limitava as atividades dos vendedores ambulantes no tocante às possibilidades de adquirirem mercadorias a baixo custo, para posterior revenda. Nesse sentido, determinava que: “Art. 12º – Durante a última hora da feira os concorrentes poderão fazer leilão dos seus produtos. Só nessa ocasião será permitido aos negociantes ambulantes ou estabelecidos fazer aquisição dos produtos similares dos respectivos negócios[...].<sup>15</sup>

Além de a criação do “Mercado Público” e das “Feiras Livres” ter estabelecido forte concorrência e causado prejuízo às atividades de mascateação/venda presentes no “Comércio Volante”, verificamos que ela atuou, também, no sentido de enquadrar, em certas ocasiões, os ambulantes como atravessadores.

A questão sobre os atravessadores remontava ao “*Código de Posturas de 1829*”<sup>16</sup> e permaneceu até o século XX. No seu capítulo 14, encontramos a regulamentação da compra de alimentos para a posterior revenda e, ainda, a determinação dos dias e horários proibidos para compra de mercadorias alimentícias, enquadrando os contraventores como atravessadores. Todavia, a condição de atravessador era atribuída apenas aos comerciantes que tentassem comprar mercadorias antes da hora estipulada.

Em 1837, quando o Código foi reformulado, a proibição de compra de mercadorias antes do horário e dos dias estipulados deslocou-se para o capítulo 49, sendo a mesma acrescida de multa e punição aos contraventores. Em 1857, outra determinação legal foi instituída, desta vez deliberando maior rigor na fiscalização das práticas dos atravessadores. “Artigo 13º – Os fiscais vão tentar evitar que haja atravessadores e monopolistas, impedindo suas entradas em embarcações e nas carroças, antes das horas marcadas.”<sup>17</sup>

A preocupação das autoridades em relação à figura do atravessador foi uma constante, estando a temática presente, por exemplo, em relatórios do intendente focalizados neste estudo. Porém, nos momentos de carestia ela se tornava mais evidente. Em 1914, o intendente José Montaury, através do *“Ato municipal nº 113, de 12 de Agosto de 1914”*,<sup>18</sup> estabeleceu o preço de venda dos gêneros de primeira necessidade, justificando seu ato através de considerações acerca das dificuldades do período, intensificadas pela *“Conflagração Européia”*, assim como pela obrigação que o Estado tinha de proteger e amparar *“os economicamente fracos contra as explorações dos fortes”*. Entre os fortes exploradores mencionados, encontravam-se os *“atravessadores”*. Em 1917, utilizando-se das mesmas argumentações e justificativas, ele reeditou o decreto de controle dos gêneros de primeira necessidade e reafirmou a preocupação com a exploração dos *“fracos pelos fortes”*. Mesmo que não tenha sido explicitado nos discursos das autoridades, entende-se que, por trás dos motivos alegados para a preocupação encontrava-se, também, o movimento de organização do comércio estabelecido nos mercados e o projeto de modernização da cidade implantado pelos governantes.

Assim, a proibição de comprar para revender antes do horário estabelecido, a qual trazia embutido o risco de serem acusados de atravessadores caso não obedecessem às determinações, criou outro empecilho à realização de negócios para os vendedores ambulantes no período republicano.

### **Questão sanitária: a ação saneadora do Estado**

Muitas foram as ações da administração municipal que visavam higienizar e regulamentar o trabalho de acordo com os padrões sanitários do período. Conforme mencionado anteriormente, elas buscavam adequar a mão de obra às novas necessidades da economia capitalista e à transformação da forma como os trabalhadores

realizavam seu trabalho. Sendo assim, muitas das atividades enquadradas no setor “*Comércio Volante*” foram atingidas pelas medidas saneadoras estabelecidas pelo poder público, em especial, as que comercializavam gêneros alimentícios.

A ação saneadora municipal constituiu-se em fator limitador das atividades enquadradas no setor “*Comércio Volante*”. Em Porto Alegre, no final do século XIX, assim como nas primeiras décadas do século XX, os governantes, ao perceberem que o consumo de alimentos de qualidade duvidosa poderia provocar danos à saúde da população e comprometer todo o equilíbrio da sociedade, preocuparam-se com a qualidade dos produtos oferecidos aos habitantes da cidade.

Desde a implantação da República até o ano de 1907, a responsabilidade sob a fiscalização do comércio de produtos alimentícios esteve sob encargo da seção de “Higiene e Assistência Pública”. Tal órgão baseava a realização de suas atividades, em parte, nas posturas presentes no “*Código de Posturas Municipais*”. Exemplo temos no capítulo 49, que proibia vender e deixar exposto à venda pública pão, biscoitos e bolachas que não estivessem em boas condições para o consumo. A legislação republicana acrescentou outras diretrizes saneadoras, como no “*Ato 68 de 21 de Outubro de 1909*”,<sup>19</sup> onde, no capítulo 2º, artigo 37º, havia a proibição de vender e expor à venda frutas verdes, podres ou mal sazonadas.

Outro objeto dessa política constituía-se na melhoria de qualidade da água distribuída à população. Tal preocupação gerou, em meados do século XIX e ao longo do século XX, medidas que visavam melhorar o abastecimento público de água. Todavia, uma parcela da população continuava sendo abastecida também por vendedores ambulantes de água. Assim, as autoridades municipais, ao estabelecerem normas que visavam garantir a qualidade do produto, criaram entraves para a livre realização da atividade de “*pipeiros*”.

Em meados do século XIX, a administração de Porto Alegre determinou que todas as carroças que se ocupassem com o

comércio ambulante de água deveriam trazer escrito, nas tampas das pipas, com caracteres visíveis, a procedência do produto que transportavam, isto é, o nome da fonte ou do rio de onde a água havia sido recolhida.<sup>20</sup> A fiscalização tornou-se mais severa a partir de 1866, quando foi proibida a venda de água recolhida no rio ou riachos, ficando permitido apenas o comércio de águas retiradas de fontes.<sup>21</sup> Ela esteve presente durante todo o período estudado.

A extrema relevância dos cuidados necessários com a fiscalização dos gêneros alimentícios, associada aos constantes problemas decorrentes da não-obediência às normas estabelecidas pela municipalidade, provocaram a criação de uma seção, anexa à de “Higiene e Assistência Pública”, voltada exclusivamente à fiscalização e à inspeção sistemática dos gêneros alimentícios destinados ao consumo da população da cidade.

Assim, em 1907, através de um ato municipal,<sup>22</sup> foi criada a “Seção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios”, que tinha por finalidade *inspecionar e fiscalizar o comércio de produtos alimentícios expostos à venda no município*. A criação da nova seção foi justificada pelo intendente municipal como sendo do interesse da saúde pública e, ainda, que sua ação encontrava-se em concordância com as disposições estaduais.<sup>23</sup>

Os relatórios do intendente referentes à segunda década do século XX permitem reconstruir a jornada de trabalho dos fiscais e leiteiros, bem como perceber a atenção empregada na fiscalização do produto, do vasilhame e do transporte utilizados pelos mesmos. Através dessa documentação podemos perceber, também, alguns aspectos do cotidiano da vida dos leiteiros.<sup>24</sup>

A jornada de trabalho iniciava ainda na madrugada, uma vez que a população necessitava do leite para ser utilizado no café da manhã, antes de ir para o trabalho.<sup>25</sup> Segundo Machado (1996, p. 12), após a conclusão das primeiras entregas do produto, era comum os leiteiros de diversas partes da cidade reunirem-se em frente dos armazéns, onde ficavam por certo tempo bebendo e conversando. Após tal interlúdio, o trabalho era recomeçado e estendia-se até a

Cristina Ennes da Silva

conclusão da entrega a todos os consumidores, independente das condições climáticas ou dos períodos de maior ou menor volume de comércio.

Os leiteiros estavam sujeitos à fiscalização durante todo o período em que estavam ocupados em sua atividade, pois os fiscais tinham a jornada de trabalho adaptada aos seus horários. Na realização de suas tarefas, podiam sofrer a inspeção do produto em si, do vasilhame onde era acondicionado o leite ou do transporte que utilizavam. O controle ostensivo se dava devido à natureza do produto, uma vez que se tratava de uma substância facilmente adulterável e que, por ser amplamente consumida pela população, poderia causar sérios danos caso fosse comercializado com displicência ou desleixo.

As duas fraudes mais freqüentes empregadas pelos leiteiros, segundo os relatórios do intendente, constituíam-se na “*aguagem*” e na “*descremação*”. A “*aguagem*” era feita através da adição de água ao leite, o que proporcionava um aumento considerável do volume comercializado e, assim, em última instância, um acréscimo nos rendimentos. Tal processo ocorria no próprio estábulo onde as vacas eram ordenhadas ou, então, pelo entregador, após ter recebido o leite. A água utilizada para a “*aguagem*” nem sempre era de boa qualidade, estando invariavelmente contaminada e, consequentemente, contaminando o leite. Segundo Mazerón, a “*aguagem*” era uma das queixas da população, estando presentes nos jornais da época.

Os jornais começaram a dizer que estavam vendendo água com leite à população.

Publicavam anúncios oferecendo aparelhos especiais para a verificação da qualidade do leite.

Surgiram reclamações dizendo que até filhotes de peixe eram encontrados.

Estão batizando o leite! A mortalidade infantil é assustadora! (1943, p. 80).

A segunda fraude, denominada de “*descremação*”, constituía-se na separação e posterior retirada do creme ou nata do leite. Estes produtos, após serem retirados, podiam ser vendidos separadamente, ou então utilizados na fabricação de manteiga, queijo etc. Nos dois processos ocorria uma perda considerável da qualidade do leite, o sabor era alterado e, ainda, representava uma fonte em potencial de transmissão de doenças. “Sendo por sua natureza substância facilmente alterável, todos os cuidados são poucos para prevenir o consumidor contra as possíveis infrações as prescrições de higiene e asseio em sua distribuição pelos domicílios, pelo que esta fiscalização estende-se ao vasilhame e veículo que o transportam.”<sup>26</sup>

O vasilhame onde era transportado o leite estava sujeito à severa vistoria pelos fiscais, com vistas a prevenir infrações às prescrições de higiene e asseio. O cuidado se dava no sentido de verificar a limpeza do mesmo, evitando que o leite a ser entregue fosse colocado em recipientes mal lavados, que ainda conservassem restos apodrecidos ou outra sujeira qualquer ou, então, que não possuíssem um sistema de fechamento que prevenisse a entrada de corpos estranhos, tais como animais de pequeno porte. O veículo onde o leite era transportado sofria, também, fiscalização, observando-se a higiene e as condições do mesmo ao trafegar pelas ruas da cidade.

Quando do exercício de suas atividades, os fiscais estavam autorizados a solicitar, no caso de suspeita de alguma contaminação ou adulteração, amostras do produto para serem analisadas no laboratório posteriormente. Quando a suspeita se apresentava, os fiscais, utilizando-se de materiais apropriados, realizavam o exame prévio do produto, recolhendo várias amostras do leite na presença do vendedor, que tinha o direito de retirar, também, uma parte do produto. No caso de comprovada a adulteração, o leiteiro responsável era chamado ao laboratório para prestar contas, sendo inutilizado todo o estoque do produto.<sup>27</sup>

O relatório do intendente do ano de 1918 apresentou os resultados obtidos a partir da análise de amostras de leite: foram

realizadas por volta de 60 análises químicas e microscópicas do produto, sendo que mais da metade apresentava algum tipo de adulteração. As mais freqüentes eram a de “aguagem” e a de “descremação”. Através de tais amostras, ainda, foi reafirmado que a presença de corpos estranhos ou de acidez no produto eram decorrentes de condições insatisfatórias no acondicionamento, na higiene e no transporte do mesmo.

Em decorrência dos problemas provenientes da falta de cuidado no manejo do produto e das contínuas constatações de fraudes no relatório municipal de 1919, surgiram referências<sup>28</sup> sobre a necessidade de cuidados específicos quanto à conservação do produto.

Principalmente no verão, conforme acentua o diretor, constitui ele um meio favorável ao desenvolvimento de micróbios e cogumelos patogênicos, dando lugar a acidentes graves para a saúde, do que tivemos um caso, no princípio do corrente ano, em que diversas pessoas ficaram gravemente doentes pela ingestão desse alimento adquirido em um dos estábulos que forneciam este gênero de consumo.<sup>29</sup>

A ação sanitária não se restringia à inspeção e à fiscalização do leite pronto para ser comercializado. Ela se dava ainda sobre os estábulos e os animais que o produziam, utilizando-se de medidas preventivas como a vacinação, e de medidas punitivas caso fossem constatadas infrações.

Quando nos exames realizados no laboratório aparecia a presença de agentes patogênicos no leite (em 1918, os técnicos responsáveis pelo exame das amostras de leite, encontraram a presença do bacilo de Koch, provavelmente retirado de vacas portadoras de lesões tuberculosas.), a fiscalização aos estábulos e animais era intensificada, conforme se pode observar nos relatórios municipais de 1917 e 1918. No primeiro, a fiscalização sanitária inspecionou mais de 100 estábulos e 2.000 animais, sendo obrigada a decretar o fechamento de 10 estabelecimentos em função da absoluta falta de higiene observada pelos fiscais, e a sacrificar 560 animais devido

às péssimas condições em que se encontravam e por serem não só portadores, como transmissores de várias doenças. No ano seguinte, foram vistoriados mais de 300 estábulos, dos quais apenas 4 tiveram seu fechamento decretado e 24 foram intimados à execução de melhoramentos imediatos. Ispencionados em torno de 2.000 animais, sendo injetada “tuberculina” (a injeção de tuberculina constitui-se num exame usado com o fim de diagnosticar se o animal sob suspeita, era portador de tuberculose). Em 450 vacas sob suspeita, apenas 7 eram portadoras da doença, sendo então sacrificadas. Além disso, foram vacinados contra várias doenças mais de 1500 animais.<sup>30</sup>

### **Tributação múltipla, multas e penalidades**

Constava do discurso republicano, em nível de governo tanto estadual quanto municipal, a preocupação de não onerar excessivamente a população com a cobrança de impostos. No caso de Porto Alegre, podemos observá-la em diversos relatórios que o intendente remeteu ao *Conselho Municipal*, como no do ano de 1917.

[...] Na época atual em que, com dificuldades, lutam as classes proletárias, não se deve, como bem diz o ilustre Dr. Presidente do Estado, em sua última mensagem, exigir da população novos sacrifícios, “havendo razões para preservar-se no regime da modicidade dos impostos e da parcimônia dos gastos públicos”.<sup>31</sup>

Dentre as “classes proletárias” mencionadas pelo intendente, encontravam-se os trabalhadores ocupados em atividades do “Comércio Volante”, que eram taxados de impostos e tinham suas atividades normatizadas pelas posturas e legislação municipal.

As atividades do “Comércio Volante” sofriam tributação de diferentes índices, sendo que a maioria delas eram de pequenos valores. Contudo, algumas sofreram múltipla tributação, pois além

do pagamento de imposto para realizar o comércio propriamente dito, estavam sujeitas a taxas extras, multas e penalidades.

A múltipla tributação gerava um aumento significativo do imposto devido à municipalidade, pois os ambulantes eram taxados quando da obtenção da licença e da placa de vendedor e quando da obtenção do cadastramento e licença do veículo em que transportavam suas mercadorias. Além desses, em muitos casos ainda necessitavam pagar imposto se estacionassem o veículo, pois o “*Projeto de Orçamento*” de 1913 estabelecia um imposto mensal de 3\$000 réis a todas as carroças que estacionassem em lugares previamente determinados pela intendência e que se ocupassem na entrega de uvas ou quaisquer outras frutas ou mercadorias.

Um número significativo das atividades do “*Comércio Volante*” utilizava-se de veículos para o transporte de mercadorias. Isto levava a administração a cobrar impostos, contemplados na tributação municipal por um inciso específico, denominado “*Locomoção Terrestre*” ou “*Conservação das Ruas e Estradas*”.<sup>32</sup>

O quarto item desse inciso regulava o imposto sobre os veículos utilizados para a venda de sorvete, doces e legumes, ou qualquer outra quitanda. Nele estava previsto um imposto de 15\$000 réis, quando utilizado para tais comércios. Além disso, concedia ainda a redução em 50% do valor tributado para os veículos que possuíssem molas.

A preocupação do poder público em deliberar normas e facilidades para os veículos que possuíssem molas pode ser vista como uma tentativa de conservar as ruas e seus calçamentos em bom estado. As melhorias implantadas no sistema viário das zonas centrais eram um aspecto importante para a transformação do perfil urbano pois, associadas a outros elementos, conferia a Porto Alegre a aparência de cidade moderna e progressista, acalentada pelo governo de então.<sup>33</sup>

Em 1904, ocorreu uma nova adição ao item, a qual estabelecia uma taxa de 3\$000 réis pela placa do veículo e tornava obrigatória a sua utilização.

## O “Comércio Volante” em Porto Alegre: ações...

No ano de 1914 ocorreram duas transformações significativas no que se refere à tributação sobre os veículos. A primeira delas consistiu na inclusão, no Projeto de Orçamento, de um imposto sobre os veículos com capacidade de carga de 450 kg a 1000 kg, variando o valor do imposto entre 30\$000 e 100\$000 réis. Em concordância com outros impostos surgidos no período, este se relacionava diretamente com o crescimento da cidade, pois a expansão urbana e demográfica da segunda década do século XX fizera surgir veículos inexistentes em períodos anteriores, tais como carroças com maior capacidade de carga.

A segunda transformação referia-se à determinação de um imposto menor a ser pago pelos veículos que transitassesem em apenas alguns distritos. Essa redução foi concedida para o comércio que se realizava na zona suburbana, ou seja, do 5º ao 8º distritos, dotados de precária infra-estrutura e de menor concentração populacional do que os chamados distritos urbanos. Os valores dos impostos para os veículos que transitavam nessa zona compreendiam apenas a sexta parte dos impostos imputados aos que transitavam pela área urbana.

A partir do Relatório do intendente do ano de 1918, podemos observar o número de veículos cujas matrículas foram registradas nas inspetorias urbanas e suburbanas e obtiveram licenças para a circulação:

**Tabela – Veículos licenciados.**

Modalidade	Circulação urbana	Circulação suburbana
Automóveis	353	Ñ-
Carros p/ passageiros	164	Ñ-
Carroças com molas	2983	193
Carroças com eixo fixo	3	272
<b>TOTAL</b>	<b>3503</b>	<b>465</b>

**Fonte:** Relatório e Projeto de Orçamento da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre. (1918).

A tabela evidencia a inexistência de automóveis na região suburbana, fato este explicável não só pelo alto valor dos mesmos, como, também, pelas condições precárias das vias ali existentes. Ao contrário, a maior parte das carroças licenciadas na zona urbana era dotada de molas, que traziam menor prejuízo às estradas, tendo, por isso, uma taxação com 50% na redução do valor. O mesmo fenômeno não ocorria nas zonas suburbanas, onde quase todos os veículos licenciados possuíam eixo fixo, pagando o valor integral do imposto.

Por outro lado, o fato de a maioria das posturas e das leis implantadas preverem punições para as infrações, que iam desde multas, com valores relativamente altos se comparados com os valores dos impostos, até a prisão do contraventor, permite-nos constatar o crescente ônus que o exercício de tais atividades enfrentava.

A obrigatoriedade de não permanecer em local fixo e as restrições dos horários de compra de mercadorias para a revenda não eram as únicas exigências impostas aos comerciantes ambulantes. Havia, também, a determinação de que os que vendessem por peso deveriam carregar os materiais necessários para as medições.

Como vimos após a inauguração da “Praça do Mercado”, em 1844, foi estabelecida a proibição de comércio de determinados produtos fora das instalações do mercado. Conjuntamente, criou-se uma punição para os casos de infração, que associava uma multa no valor de 12\$000 réis à prisão de dois dias dos indivíduos infratores. Em muitos casos, o retorno à liberdade estava condicionado ao pagamento da multa enquanto o indivíduo estivesse na prisão.

Com a alteração da legislação que determinava a proibição de comércio fora das instalações do mercado e consequente permissão de comercialização ambulante de mercadorias destinadas à alimentação pública, o teor da punição foi igualmente alterado. Ficou estabelecido que a venda era permitida, desde que os vendedores não ficassem parados em esquinas e ruas, conforme referimos

anteriormente e que, se fosse constatada a desobediência, deveriam pagar uma multa. No ano de 1909, para os casos de desrespeito a tais determinações, o valor da multa era de 30\$000 réis, independente do número de vezes que o indivíduo fosse pego infringindo a lei.<sup>34</sup>

No caso dos vendedores ambulantes considerados atravessadores, o indivíduo que fosse pego pela primeira vez comprando e/ou vendendo mercadorias fora dos horários e dias estabelecidos, recebia uma multa estipulada em 15\$000 réis; na segunda vez que fosse descoberto na realização de tal prática, o valor dobrava, constituindo-se em 30\$000 réis; e por fim, se novamente fosse encontrado em contravenção, ela era de 60\$000 réis, o que significava um aumento de 75% do seu valor no caso de reincidência.

Nas primeiras décadas do século XIX, a punição aos atravessadores restringia-se a multas com valores progressivamente mais altos; contudo, a partir da reformulação do “*Código de Posturas*” em 1837 foi estabelecido outro sistema de punição para tal prática. A modificação tornou a punição mais severa estipulando, para a primeira infração, uma multa de 30\$000 réis e mais a pena do crime imposto pela lei, que no caso era de 15 dias de prisão. Isto nos leva a concluir que essa necessidade era decorrência do não-cumprimento das determinações.

As autoridades municipais preocupavam-se, também, com a qualidade dos alimentos comercializados. Devido a isso, estipularam multas e punições que coibissem a venda de produtos em mau estado de conservação. Sendo assim, nos casos em que os trabalhadores de atividades ambulantes fossem encontrados vendendo alimentos estragados, verdes, mal sazonados, expostos à ação de insetos, fora das especificações sanitárias ou, então, onde fosse comprovada a alteração do estado natural do alimento, o vendedor recebia uma multa em torno de 30\$000 réis, tendo toda a sua mercadoria apreendida e, posteriormente, destruída pelos agentes municipais.

Cristina Ennes da Silva

Os “pipeiros” e os leiteiros também foram objetos de legislação punitiva quando seus produtos não estavam dentro das normas de qualidades exigidas pela municipalidade. Para os “pipeiros”, apenas a desobediência da determinação de trazer escrito nas pipas a procedência da água que comercializavam já garantia uma multa no valor de 20\$000 réis, associada a cinco dias de prisão. Tal fato se dava porque as autoridades municipais haviam determinado, em 1866, a proibição de recolhimento de água de rio ou riacho. No caso de ser comprovado o descumprimento de tal norma, a penalidade consistia numa multa de 30\$000 réis para a primeira infração e o dobro, nos casos de reincidência.

No caso dos leiteiros, o sistema de punição previa multa, apreensão e destruição do produto. A análise da arrecadação das multas impostas a estes, em alguns anos da segunda década do século XX, por infração de posturas sobre higiene alimentar, demonstra que o sistema de punição para as infrações não obtinha o sucesso almejado. No ano de 1917, foram recolhidos 900\$000 réis em multas, o que significava um aumento de aproximadamente 20%, em relação ao valor arrecadado em 1916. No ano seguinte, o valor arrecadado foi de 2.990\$000 réis, representando um aumento significativo, mesmo considerando a inflação crescente do período.

Apesar da fiscalização severa empreendida pelos órgãos municipais responsáveis pela inspeção dos produtos oferecidos para o consumo da população, durante as duas primeiras décadas do século XX as contravenções estiveram sempre presentes de forma ascendente ao longo dos anos. Essas limitações e exigências impostas pelo poder público a atividades do “*Comércio Volante*”, associadas à múltipla tributação sofrida por algumas atividades, estimulavam a contravenção. Podemos observá-la em inúmeros Relatórios do Intendente, nos quais constava o valor da arrecadação sobre as multas expedidas. Como exemplo temos o apresentado em 1917, que se refere aos leiteiros:

## O “Comércio Volante” em Porto Alegre: ações...

A arrecadação das multas impostas aos leiteiros, por infração de posturas sobre higiene alimentar produziu, neste período, a importância de 900\$000, ou seja mais 170\$000 do que no ano anterior, indicando que não obstante a tenacidade empregada na fiscalização, ainda há leiteiros que procuram furtar-se ao cumprimento das disposições sanitárias estabelecidas nas referidas posturas.<sup>35</sup>

As reações dos comerciantes ambulantes frente aos abusos oficiais, porém, constituíam-se, em grande parte, em atos isolados, que tendiam mais à fraude e ao não cumprimento das determinações legais, do que a medidas reivindicatórias de melhores condições de trabalho e ações mais justas por parte da municipalidade. Prova disso constitui-se na inexistência de associações coletivas que protegessem os direitos desses comerciantes.<sup>36</sup>

A ação dos poderes públicos no sentido de regulamentar e organizar a realização das atividades de mascateação e venda de mercadores e de prestação de serviços não foi uma novidade do período. Pesavento (2002, p. 254 - 255) indica que, ainda na época do império, quando as primeiras medidas em relação ao espaço urbano estavam sendo colocadas em prática, “[...] Por vezes, certas medidas provocavam reações como a questão da remoção das quitandeiras do seu espaço habitual, para finalmente serem alocadas no largo do Paraíso. O incidente se arrastaria por longo tempo, como notícias recorrentes nos jornais da época. [...]”. Entretanto, é inegável que no final do século XIX e primeiras décadas do XX essas atividades foram atingidas, em maior ou menor escala, pelas medidas urbanizadoras adotadas pelo poder público.

A criação do “Mercado Público” e das “Feiras Livres” constituiu-se numa ação municipal que visava solucionar, ou pelo menos amenizar, os problemas de abastecimento de gêneros alimentícios à população. Todavia, a elaboração de uma legislação protecionista ao comércio que ali se realizava gerou, para os comerciantes ambulantes, uma série de dificuldades e limitações.

Cristina Ennes da Silva

Outro problema que atingiu muitas das atividades do “*Comércio Volante*” esteve relacionado à ação saneadora municipal. Através desta, o poder público estabeleceu proibições que impiediam o livre exercício das mesmas.

Igualmente, a crescente necessidade de arrecadação fez com que muitas atividades fossem oneradas com múltiplas tributações. Estas estimularam a fraude e a sonegação que, num ciclo ininterrupto, eram cerceadas por multas e punições.

Por fim, nesse universo de problemas podemos identificar a presença de uma fiscalização intensa sobre as atividades volantes, principalmente aquelas que atendiam a população nas suas necessidades de alimentação. O número significativo de multas e punições previstas deixa-nos perceber, ainda, que por parte dos agentes havia uma resistência em obedecer às regras e às novas exigências estabelecidas.

“Comércio volante” in Porto Alegre: actions, reactions, and possible negotiations (1897-1918)

**Abstract :** Since the colonial era in Porto Alegre a series of activities related to the economy's third sector took place, always with ambulant characteristics inherent to this. From the 19th Century's last decades to the beginning of 20th Century these activities were classified by the official administration and considered, for tributes purposes, as part of city's budgetary projections as “*Comércio Volante*”. Due to the need of transformation of urban environment in order to make it suitable to the capitalist framework, such activities were perceived as impediment and began to suffer impositions. Thus, in this article, we highlight the main issues that affected in distinct ways, the activities of “*Comércio Volante*” in the years from 1897 to 1918.

**Keywords:** “Comércio Volante”. Work. Labor market. Urban areas. Porto Alegre.

## Notas

<sup>1</sup> Este artigo é baseado nas pesquisas realizadas durante a elaboração da dissertação de mestrado da autora e relaciona-se ao quinto capítulo, intitulado: “Os problemas enfrentados pelo comércio volante”. (Sauter, 1997)

## O “Comércio Volante” em Porto Alegre: ações...

<sup>2</sup>Os termos “mascateação e venda”, apesar de serem sinônimos, aparecem na documentação do período como dois conceitos diferentes, sendo usado “mascateação” para algumas atividades e “venda” para outras, conforme os exemplos: mascateação de quinquilharias ou venda de bilhetes de loterias. Em nosso estudo, utilizaremos um ou outro termo, mantendo a forma como apareceram nos documentos do período.

<sup>3</sup>Entendemos por “Comércio Volante” as atividades econômicas agrupadas no setor de mesmo nome, pertenciam ao setor terciário da economia e compunham um dos grupos de atividades listados nos “Projetos de Orçamento Municipal”, ocupando um lugar autônomo, ao lado de setores como o “Comércio Localizado” e a “Indústria”. As atividades apresentavam como característica justificadora da aglutinação num mesmo setor econômico o caráter ambulante de sua realização; entre elas podemos citar: engraxates, mascateadores de produtos diversos, vendedores de loterias, vendedores de água, leiteiros etc. Sobre as características do conjunto das atividades, bem como sua inserção no espaço urbano de Porto Alegre, ver: SILVA (2006).

<sup>4</sup>Céli Pinto (1986, p. 9) aponta as características do PRR, destacando as peculiaridades do partido em relação a outros, também republicanos: “1) Foi um movimento tardio. A primeira manifestação, de forma organizada, de republicanos na província aconteceu em 1822, quando foi fundado o partido, portanto, doze anos após a publicação do manifesto; 2) Os fundadores do partido tinham características comuns muito distintas das elites políticas da época - eram jovens com instrução superior e sem experiência partidária anterior; 3) Não dividiam com os demais partidos republicanos e monárquicos a doutrina liberal como base de sua luta, mas se declaravam positivistas e organizavam um programa muito próximo das propostas de Augusto Comte em sua obra Política Positiva”.

<sup>5</sup>A área municipal era composta por distritos denominados urbanos e suburbanos. Os distritos urbanos eram os mais populosos e centrais. Ao longo do tempo, com o crescimento populacional, os distritos foram sofrendo modificações. No início do século XX, o 1º ao 4º eram distritos urbanos, o 5º ao 8º eram considerados suburbanos. Contudo, o “Ato Municipal nº 18 de 02.01.1915” dividiu o município em 10 distritos, dos quais os cinco primeiros eram urbanos e os demais suburbanos; destes, o 6º denominava-se Belém Novo; o 7º Pedras Brancas; o 8º Barra do Ribeiro; o 9º Mariana Pimentel e o 10º Ilhas Fronteiras.

<sup>6</sup>Porto Alegre, assim como outras cidades que tiveram crescimento intenso e carência de planejamento, possuía muitos problemas urbanos. Em nossa análise, priorizaremos apenas alguns deles, visto não ser nosso objetivo um estudo sobre os problemas da cidade. A escolha dos aspectos destacados foi motivada pela relação que possuíam com as atividades do “Comércio Volante”.

<sup>7</sup>A Revista *Almanak* era uma publicação anual que marcou a produção do setor de revistas voltado ao público em geral, durante a República Velha.

Cristina Ennes da Silva

<sup>8</sup> A construção da cidade higiênica, livre de moléstia e dotada de melhorias sanitárias esteve presente nos discursos urbanos, em cidades da América Latina, no final do século XIX e início do século XX. Armus (1995) analisa a temática quando focaliza o ideário higienista e sua relação com a tuberculose, no espaço urbano argentino do período de transição do século XIX para o século XX, identificando cinco cidades imaginárias contidas no discurso higienista. Nestas, a aplicação dos preceitos higiênicos conduziu ao controle e à extinção das moléstias infecto-contagiosas.

<sup>9</sup> A organização do mercado de trabalho e relação deste com os agentes do comércio volante encontram-se analisadas em profundidade em: SAUTER, 2002.

<sup>10</sup> O termo “setor” será utilizado, quando nos referirmos aos grupos de atividades presentes, nos Projetos de Orçamento Municipal, com fins de tributação, tais como o setor do “Comércio Volante”, o setor do “Comércio Localizado” ou o setor de “Diversos”.

<sup>11</sup> Relatório e Projeto de Orçamento da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre, 1914. [AHRS e AHPOA].

<sup>12</sup> A problemática relacionada à expansão da cidade, seu processo de urbanização e consequentes transformações de suas características tem sido trabalhada amplamente e por diferentes enfoques. À guisa de exemplo, citamos: DORNELLES, (org) (2004); MARONEZE (2007); MONTEIRO, (2006), PESAVENTO (2002).

<sup>13</sup> No ano de 1917, ocorreu no Rio Grande do Sul uma greve que abrangeu um grande número de cidades e de trabalhadores da indústria, do comércio, dos transportes etc. Foram feitas reivindicações de aumento salarial, de diminuição da carga horária, de pagamento de honorários atrasados etc. No caso específico de Porto Alegre, as reivindicações eram, principalmente, de aumento salarial e relativas ao combate ao custo de vida. PETERSEN, Sílvia. As greves no Rio Grande do Sul (1890-1919). In: DACANAL, J.H.; GONZAGA, S. (org). RS: Economia e política. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. p. 295/297

<sup>14</sup> Leis, Decretos, Atos e Resoluções. (1917/1924). Pasta de Legislação. L975. p.09/11. [AHRS].

<sup>15</sup> Ibidem.

<sup>16</sup> *Código de Posturas Municipais*, elaborado em 1929, reformulado em 1837. [AHPOA].

<sup>17</sup> Aditamento às Posturas que estão Registradas no Livro de Ofício do ano de 1857. [AHPOA]

<sup>18</sup> Leis, Decretos, Atos e Resoluções. (1917/1924). Pasta de Legislação. L975. [AHRS].

<sup>19</sup> Idem, L974. [AHRS].

<sup>20</sup> Aditamento às Posturas que estão Registradas no Livro de Ofício do ano de 1857. Artigo 5º. [AHPOA].

<sup>21</sup> Ato de 30 de outubro de 1866, aprovando provisoriamente um artigo de postura da Câmara Municipal de Porto Alegre. Artigo único. [AHPOA].

## O “Comércio Volante” em Porto Alegre: ações...

<sup>22</sup>Ato nº 52 de 23 de Setembro de 1907. Leis, Decretos, Atos e Resoluções. Pasta Legislação. L973. [AHRS]. A organização da “seção” ficou a cargo do Dr. Bernardo Velho, a quem foi dada a direção do órgão. O corpo de funcionários da seção seria composto por um médico, chefe de serviço, que teria a incumbência de requisitar as análises dos referidos gêneros; um ajudante e um auxiliar, de idoneidade comprovada para o desempenho de tal atividade, sendo que a inspeção e fiscalização incidiria, dentre outros produtos, sobre a carne verde, fornecida pelo matadouro municipal e particulares, sobre a carne em conserva e sobre o leite. Todavia, é importante salientarmos que, apesar de o decreto municipal listar diversos outros produtos, nos relatórios municipais dos anos seguintes todas as vezes que as atividades da seção foram mencionadas referiam-se, quase exclusivamente, à inspeção e fiscalização da carne e do leite

<sup>23</sup>A concordância com as disposições estaduais referidas pelo intendente municipal diziam respeito à alínea “e”, do artigo 6º da lei Estadual nº 19 de 12 de janeiro de 1897, que discriminava a competência administrativa do Estado e do Município, estabelecendo ser de competência cumulativa do Estado e do Município as análises dos produtos alimentícios, das bebidas e drogas importadas. [AHRS].

<sup>24</sup>Relatório e Projeto de Orçamento da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre. (1897/1920). [AHPOA/AHRS].

<sup>25</sup>No romance “Os Ratos”, alguns aspectos do cotidiano dos leiteiros são destacados, tornando possível reconstruir, em parte, a jornada de trabalho deste grupo de comerciantes.

<sup>26</sup>Relatório e Projeto de Orçamento da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre. (1916). Seção Exame de Gêneros Alimentícios. [AHRS].

<sup>27</sup>O laboratório encontrava-se equipado tanto para realizar os exames dos gêneros alimentícios sob responsabilidade de fiscalização da seção, quanto para realizar exames de outros produtos, tais como a água. Relatório e Projeto de Orçamento da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre. (1917). [AHRS].

<sup>28</sup>As referências quanto aos cuidados que os leiteiros deveriam tomar para a conservação do leite somente são mencionadas a partir do relatório de 1919. Era aconselhado o congelamento ou resfriamento, conforme indicação dos higienistas, para evitar a infecção do produto. Nos relatórios municipais das duas primeiras décadas do século XX, anteriores ao ano de 1919, não há indicação de que o vasilhame ou o veículo de transporte de leite deveria ser refrigerado.

<sup>29</sup>Relatório e Projeto de Orçamento da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre. (1918). p. 105. [AHRS]

<sup>30</sup> Ibidem.

<sup>31</sup> Ibidem.

<sup>32</sup> A “Conservação das Ruas e Estradas” estava contemplada na tributação municipal através do inciso 7º, e encontrava presente em todos os Relatórios e Projetos de Orçamento da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre.

Cristina Ennes da Silva

<sup>33</sup>Sobre essa questão, ver: GASTAL (2004, p. 75-94); MONTEIRO (2004, p. 51-74); PESAVENTO (2002, p. 262-281); SARTURI (2004, p. 213-231);

<sup>34</sup>Ato nº 68, de 21 de Outubro de 1909. Artigo 27º. Leis, Decretos, Atos e Resoluções. (1917/1924). Pasta de Legislação. L974. [AHRS]

<sup>35</sup>Relatório e Projetos de Orçamento da Receita e Despesa do Município de Porto Alegre. (1917). [AHRS].

<sup>36</sup>A primeira Ata de instalação de uma sociedade dos comerciantes ambulantes data de 24/06/1941, quando deu-se uma reunião de comerciantes ambulantes com o propósito de “[...] fundar uma sociedade constituída por um número ilimitado de comerciantes ambulantes, sob a forma civil, com caráter benéfico e as seguintes finalidades: a) defender os direitos e interesses profissionais dos seus associados perante quaisquer autoridades ou repartições públicas; b) representar seus interesses e os de seus associados, prestando-lhes, quando necessário, assistência judiciária; c) adotar medidas de utilidade e beneficência para os seus associados, de acordo com os regulamentos que forem elaborados; d) auxiliar seus associados no cumprimento das leis fiscais, mantendo em sua sede um serviço completo para pagamento de impostos, compra de selos e escrituração de livros.” Livro de Atas da Sociedade dos Comerciantes Ambulantes de Porto Alegre. Ata n. 1 - 24/06/1941. [MJPOA].

### Referências:

- ARMUS, Diego. *O Discurso da regeneração*: Espaço urbano, utopias e tuberculose em Buenos Aires, 1870-1930. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1995. v. 8, n. 16.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Rio de Janeiro: Edições 70, 1977.
- BRESCIANI, Maria S. M. *Londres e Paris no séc. XIX*: o espetáculo da pobreza. 6. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1990
- CARDOSO, C.F.; VAINFAS, R. (orgs.). *Domínios da história*: ensaios sobre teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997. 508p.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e botequim*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- CONSTANTINO, Núncia S. de. Pesquisa histórica e análise de conteúdo: pertinência e possibilidades. In: *Estudos Ibero-americanos*, Porto Alegre: v. 28, n. 1, p. 183-194, junho 2002.
- DACANAL, J.H.; GONZAGA, S. (orgs.). *RS: Economia e política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. 424p.

## O “Comércio Volante” em Porto Alegre: ações...

- DORNELLES, Beatriz. (org). *Porto Alegre em destaque. História e Cultura*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 338.
- FLORES, Moacyr. Porto Alegre no século XIX. In: DORNELLES, Beatriz. (org). *Porto Alegre em destaque. História e Cultura*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 39:50.
- GASTAL, Susana. A jovem velha metrópole. DORNELLES, Beatriz. (org). *Porto Alegre em destaque. História e Cultura*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 75-94.
- HOBSBAWM, Eric J. *A era do capital: 1848-1875*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. 459p.
- MACEDO, Francisco R. *História de Porto Alegre*. Porto Alegre: Ed. da Universidade (UFRGS), 1993. 86p. [Coleção: Síntese Rio-Grandense, n. 10].
- MACHADO, Dyonélio. *Os Ratos*. 19. ed. São Paulo: Ed. Ática, 1996.
- MARONEZE, Luiz Antônio G. *Porto Alegre em dois cenários: A nostalgia da modernidade através dos cronistas*. Porto Alegre, 2007. Tese (doutorado) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. PUCRS.
- MAZERON, G.H. *Reminiscências de Porto Alegre*. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Livraria Selbach, 1943.
- MONTEIRO, Charles. *Porto Alegre e suas escritas. História e Memória da cidade*. Porto Alegre: EDIPURS, 2006. 550p.
- \_\_\_\_\_. *Porto Alegre no século XX: crescimento urbano e mudanças sociais*. In: DORNELLES, Beatriz. (org). *Porto Alegre em destaque. História e Cultura*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 51-74.
- MORAES, Roque. *Análise de conteúdo*. Educação. Porto Alegre: Faculdade de Educação PUCRS/Curso de Pós-graduação, 1999.
- ORTIZ, Renato José P. *A moderna tradição brasileira*. Cultura brasileira e indústria cultural. 5. ed. São Paulo, Brasiliense, 1994.
- PESAVENTO, Sandra J. *O imaginário da Cidade*. Visões literárias do urbano. 2. ed. Porto Alegre: Ed Universidade/UFRGS, 2002. 393p.
- \_\_\_\_\_. RS: Economia e política: República Velha gaúcha: Estado autoritário e economia. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. 190p.
- PETERSEN, Sílvia. As greves no Rio Grande do Sul (1890-1919). In: DACANAL, J.H.; GONZAGA, S. (org.). RS: Economia e política. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979, p. 295-297.
- PINTO, Celi. *Positivismo*. Um projeto político alternativo. Porto Alegre: LPM, 1986. 111p.
- ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora Globo: 1969. 874p.

Cristina Ennes da Silva

- SARTURI, Eduardo Fernandez. Centro de Porto Alegre: uma odisséia no tempo. In: DORNELLES, Beatriz. (org). *Porto Alegre em destaque. História e Cultura*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. p. 213-232.
- SAUTER, Cristina Silva. A organização do mercado de trabalho e agentes do “comércio volante”. In: *Revistas de Estudos Fevvala*, Novo Hamburgo: v. 25. n. 1, jul 2002. p. 107-116.
- \_\_\_\_\_. O “Comércio Volante” em Porto Alegre (1897/1918). São Leopoldo, RS, 1997. Dissertação de Mestrado. Centro de Ciências Humanas/PPG História, UNISINOS.
- SILVA, Cristina Ennes. “Comércio Volante”: Características e relações das atividades ambulantes no espaço urbano de Porto Alegre (1897/1918). In: *Revista História Unisinos*, São Leopoldo: v. 10, n. 2, maio/agosto 2006. p. 214-225.
- TRINDADE, Helgio. Aspectos políticos do sistema partidário republicano riograndense (1882-1937). In: J.H. DACANAL; S. GONZAGA (orgs.), RS: economia e política. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. 424p.
- WEBER, Beatriz. *Código de Posturas e Regulamentação do Convívio Social em Porto Alegre no século XIX*. Porto Alegre, RS, 1992. Dissertação de Mestrado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFRGS.

### Fontes documentais

- PORTE ALEGRE: Aditamento às Posturas que estão Registradas no Livro de Ofício do ano de 1857. [AHPOA]
- PORTE ALEGRE. Código de Posturas Policiais de Porto Alegre. 1829. [AHPOA]. (Original manuscrito).
- PORTE ALEGRE. Código de Posturas Policiais de Porto Alegre. Reformulado em 1837. Publicação em edital de 1838. [AHPOA]. (Original manuscrito).
- PORTE ALEGRE. Lei Estadual n. 19 de 12 de janeiro de 1897, que discriminava a competência administrativa do Estado e do Município, estabelecendo ser de competência cumulativa do Estado e do Município as análises dos produtos alimentícios, das bebidas e drogas importadas. [AHRS].
- PORTE ALEGRE: Leis, Decretos, Atos e Resoluções. (1917/1924). Pasta de Legislação. L974. [AHRS].
- PORTE ALEGRE: Leis, Decretos, Atos e Resoluções. (1917/1924). Pasta de Legislação. L975. [AHRS].
- PORTE ALEGRE. Livro de Atas da Sociedade dos Comerciantes Ambulantes de Porto Alegre. Ata nº1 – 24/06/1941. [MJPOA].

O “*Comércio Volante*” em Porto Alegre: ações...

PORTE ALEGRE. Regulamento Interino para a Praça do Mercado, aprovado pelo Presidente da província, em ofício de 26 de abril de 1844. [AHPOA]. Livro de registro das Posturas Municipais de 1829 até 1888.

PORTE ALEGRE. Relatório e Projeto de Orçamento da Receita e da Despesa do Município de Porto Alegre. Apresentado ao Conselho Municipal pelo Intendente Dr. José Montaury de Aguiar Leitão. Porto Alegre, Officinas Graphicas D'A Federação, (1897/1920).

PORTE ALEGRE. Ato de 30 de outubro de 1866. Aprovando provisoriamente um artigo de postura da Câmara Municipal de Porto Alegre. Artigo único. [AHPOA].

PORTE ALEGRE. Ato n. 52 de 23 de Setembro de 1907. Leis, Decretos, Atos e Resoluções. Pasta Legislação. L973. [AHRS].

PORTE ALEGRE. Ato Municipal n. 68 de 21 de Outubro de 1909. Aprovação pelo intendente Dr. José Montaury de Aguiar Leitão, de posturas apresentadas: Código de Posturas Municipais Sobre Higiene. [AHRS]. Leis, decretos, atos e resoluções. Pasta legislação. L974.

PORTE ALEGRE. Ato Municipal n. 18 de 02 de janeiro de 1915. Dividiu o município em 10 distritos.

REVISTA ALMANAQUE. Literário e Estatístico do Rio Grande do Sul. Editora Pintos & C. 25. ed. 1913. p. 167/168. [BPE].

Recebido em 04/07/2007  
Aprovado em 07/10/2007